



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168, de 13 de fevereiro de 1.982.

Declara de utilidade pública áreas de terrenos para melhoria do sistema viário urbano, conforme discriminado no artigo 1º e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, abaixo discriminados, necessários a melhoria do sistema viário urbano, objetivando alargamento e abertura de faixas de imóveis para a avenida Perimental, a saber:

"Área 1 - Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Sebastião Leite do Canto; daí, segue numa distância de 102,00m até o ponto "B", onde divide com Werner Jaschke; daí, deflete à direita e segue na distância de 28,00m até o ponto "C", onde divide com Leonardo da Cruz Oliveira; daí, deflete à direita e segue na distância de 102,00m confrontando com a Chácara Bela Vista até o ponto "D", deflete à direita e segue na distância de 28,00m até o ponto "A", onde teve início a referida descrição encerrando a área de 2.142,00m², terreno este que consta pertencer ao Sr. José Rabelo.

"Área 2 - Um terreno de forma irregular, tem início no ponto "A", situado na divisa com o Sr. José Rabelo; segue 25,00m até o ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva;



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168, de 1º de fevereiro de 1982..fl02.

daí, vira à direita e segue 8,00m até o ponto "C", situado na confluência da Rua Antonio Viana Silva com a Rua José de Freitas Garcez; daí, vira à direita e segue 26,00m até o ponto "D"; daí, vira à direita e segue 4,00m até o ponto "A", onde teve início a referida descrição encerrando a área de 153,00m², terreno este que consta pertencer ao Sr. Werner Jaschko.

"Área 3- Um terreno de forma triangular. Tem início no ponto "A"; daí, segue pelo alinhamento da Rua José de Freitas Garcez, na distância de 25,00 m, até o ponto "B"; daí, segue a curva com raio de 50,00m, na distância de 31,00m até o ponto "C"; daí, segue 10,00m até o ponto "A" onde teve início a referida descrição, encerrando, a área de 91,00m², terreno este que consta pertencer ao Sr. Leonardo da Cruz Oliveira.

"Área 4 - Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Antonio Viana Silva; daí, segue 9,00m até o ponto "C" situado no alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva; daí, segue 16,00m até o ponto "D"; daí, vira à direita e segue 80,00m pelo alinhamento predial da Rua José de Freitas Garcez até o ponto "E"; daí, vira à direita e segue 8,00 m até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando a área de 668,00m², terreno este que consta pertencer ao Sr. Werner Jaschko.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168, de 1º de fevereiro de 1.982..fl03.

- "Área 5 - Um terreno de forma irregular, tem seu início no ponto "A", segue 14,00m até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue 9,00m até o ponto "C"; daí, vira à esquerda e segue 24,00m até o ponto "D"; daí, vira à direita e segue 32,00m até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando a área de 183,00m², terreno este que consta pertencer à família Jaschke.
- "Área 6 - Um terreno de forma triangular tem início no ponto "A"; segue 7,00m até o ponto "B"; daí, segue 9,00m até o ponto "C"; daí, segue 7,00m até o ponto "A", onde teve início, terreno situado na esquina da Rua José Vieira da Cunha e Silva e Rua José de Freitas Garcez, terreno este que contém 24,50m² e conta pertencer ao Sr. Hermínio Guilherme Eordin.
- "Área 7 - Um terreno de forma triangular, tem seu início no ponto "A" segue 10,00m até o ponto "B" pelo alinhamento predial da Rua José de Freitas Garcez; daí, vira à direita e segue 10,00m até o ponto "C", pelo alinhamento predial da Rua José Vieira da Cunha e Silva; daí, vira à direita e segue 14,00m até o ponto "A", onde teve início a referida descrição, encerrando a área de 50,00m² Terreno este que consta pertencer ao Sr. Rafael Ipelo".



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168, de 1º de fevereiro de 1.982..flo4.

.....

Parágrafo único - Os imóveis descritos neste artigo constam no desenho nº 1.662, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.355, de 21 de junho de 1.541, alterado pela Lei Federal nº 2.766, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de fevereiro de 1.982.

LAURO SPINA

Prefeito Municipal.

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de fevereiro de 1.982.

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.